



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

PROJETO DE LEI Nº 15/ 2018

<p>AUTOR/SIGNATÁRIO</p> <p>Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)</p>	<p>EMENTA:</p> <p>DISPÕE Estabelece o Programa The Boa-Praça.</p>
---	--

Art. 1º- Esta lei institui o Programa The Boa-Praça com a finalidade de mobilizar as comunidades para a realização de ações de manutenção e melhoria das condições de nossas praças.

Art. 2º- São objetivos do programa, em relação às praças:

- I - Criar parcerias com entidades privadas para sua conservação;
- II – Estimular a população local para a fiscalização das suas condições;
- III – Possibilitar o intercambio entre as Associações de Moradores e o Poder Público para a preservação e manutenção de seus equipamentos;
- IV – Criar rotinas de varrição, capina, poda de arvore e coleta de lixo;
- V – Recuperar calçadas, passarelas, brinquedos e equipamentos;
- VI – Proporcionar a boa iluminação;
- VII – Realizar a manutenção de quadra esportivas, quando houver;
- VIII – Construir quadras poliesportivas, quando for possível;
- IX – Implantar e conservar jardins e arborização; e
- X – Promover a segurança.

Art. 3º- O Poder Executivo realizará convênios com as associações de moradores legalmente constituídas e entidades provadas com o fim específico de realizar as ações do programa.

Art. 4º - O Poder Executivo coordenará as ações, e destinara recursos humanos e materiais necessários a implementação do disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 05 de dezembro de 2018.

Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é garantir à devida preservação das inúmeras praças existentes em nosso município. Em todos os bairros de nossa cidade há uma praça, e elas necessitam de nossos cuidados.

Nossa cidade carece de lugares de lazer, e as nossas praças são excelentes locais para a prática de esportes, dentre outras atividades sociais. Por isso, é necessários mantê-las bem cuidadas, iluminadas, limpas e seguras.

O trabalho em conjunto do Poder Público com as Associações de Moradores é importante. Pois somente os moradores de determinada região sabe das necessidades de sua área, para assim, poder cobrar a Prefeitura as melhorias especificam de sua região.

Assim, este Projeto de Lei, que submeto aos meus pares, para que seja aprovado pela Câmara Municipal de Teresina.

Câmara Municipal de Teresina, em 05 de dezembro de 2018.


Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)